

Rm 448

Lei n.º 366, de 12 de Novembro de 1952.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, abaixo descrito, para construção de um edifício destinado a um Grupo Escolar:

Um terreno localizado à rua Ademar de Barros, na esquina da rua Santa Cruz, nesta cidade de Porto Feliz, com a área aproximada de 5.980 metros quadrados, cujas divisas são as seguintes: "tem principio na esquina das ruas Ademar de Barros e Santa Cruz, seguindo pela rua Ademar de Barros numa distância de 68 metros; deste ponto segue em ruino paralelo à cerca de divisa da Fábrica de Tecidos e Vossa Senhora e Jai dos Homens com terreno de Aristides Ulerick, até o córrego que passa nos fundos dos terrenos, dividindo com terreno da fábrica de Tecidos e Vossa Senhora e Jai dos Homens; segue pelos fundos dos quintais, até a rua José Bonifácio, um ponto que dista 12 metros da rua Santa Cruz; deste ponto, segue pela mesma rua, até o ponto de partida, numa extensão de 74 metros."

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 12 de Novembro de 1952.

Eu, *Antônio Dias Rues*
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 12 de Novembro de 1952.

Francisco de Oliveira Leite, Diretor Geral.